

+
Presença no lugar Senhor!
Competente de Relação.

Quando em o dia 24 d' Agosto de 1820 a Nação proclamou a sua liberdade e independencia, ella reconheceu e proclamou tambem os direitos da Casa de Bragança, jurando obedecer a V. M. como herdeiro das virtudes de João 4.^o e Augusto successor do throno do 1.^o Affonso. Era com tudo indispensavel alterar d'algum modo nossas antigas instituições; por que uma longa experiencia havia mostrado, que com quanto ellas fossem no seu principio excellentes, e muito bem combinadas, já hoje mal cabião e mal se accommodavão ás necessidades dos povos, á illustração do seculo, e ás desgraçadas circumstancias em que a patria se achava. Não havia com effeito outro meio de a salvar.

As calamidades publicas, ameaçando a cada instante precipitar no abysmo a não do Estado faxião inevitavel a queda da monarchia, e vacillante o sceptro nas mãos de V. M.; por que os Monarchas, Senhores, deixão de ser, quando as Nações deixão de existir.

Foi então que as Cortes, convocadas pela vontade geral, e depositarias da soberania do povo, adoptarão o systema do governo representativo, que em breve será a primeira lei de todos os Estados.

A engenhosa combinação dos tres poderes politicos reunindo em um só ponto toda a acção do governo, e conservando-se em mutuo respeito e independencia, faz a base deste maravilhoso systema, em que se acha fundada a monarchia constitucional — Os principios que a regulão, as maximas que a caracterizão e sustentão, e as regras que determinão o exercicio d'esses poderes a qui vem, Senhor, escritas e decretadas nesta Constituição politica da Monarchia portugueza; a qual, em nome, e da parte do todos os habitantes do Reino Unido de Portugal, Brazil, e Algarves, legitimamente representados nas Cortes geraes, extraordinarias, e Constituintes da Nação portugueza, ora reunidas em Lisboa, esta Deputação vem apresentar á V. M. para que se digne aceitá-la, e jurá-la, cumprir, e mandar que se cumpra e execute nas quatro partes do mundo, pelas quaes se acha dilatado o imperio portuguez.

Neste

Código, fructo dos assiduos trabalhos das Cortes, vera V. M. conciliada a liberdade e independencia da Nação, com as attribuições, e com as prerogativas do poder real; os direitos inalienaveis dos povos, com o respeito, submissão e obediencia ao Monarcha como chefe do Estado. Vera V. M. a religião santa de nossos pais sustentada como fonte de toda a moral, e da felicidade eterna — A descendencia legitima de V. M. segura no solio de seus antepassados; e a pessoa de V. M. inviolavel, e sagrada.

Ninguém certamente pôde hesitar um momento sobre a deliberação que V. M. tomará, se se lembrar de que V. M. tem mostrado sempre os mais ardentes desejos de concorre para felicidade dos portuguezes, caminhando á testa das reformas, que a sua situação exige, com a quella firmeza, e energia que distingue a monarchia dos grandes Reis; não sendo por tanto de esperar, que V. M. se desviasse agora d'essa gloriosa estrada, recurando a aceitar ~~uma~~ ^{uma} Constituição cujas bases jurara, e tem feito executar com tanto cuidado e diavello.

Mas, sem embargo disso, Senhor, V. M. ha firme, e de sua vontade unicamente depende aceitar o novo pacto social — Este pacto com tudo, já sancionado pelas Cortes forma hoje a lei fundamental da Monarchia portugueza; e em consequencia a consolidação do systema depende da sua prompta execucao, e perpetua estababilidade. Os destinos da patria achão-se ligados com elle, por que a Nação quer só esta fórma de governo, e, como livre e independente que he, ella tem direito, e tem poder para regeitar qualquer outro, que se lhe pretendesse dar.

Acitando, como nós esperamos que V. M. aceite, a Constituição, V. M. vai dar a toda a Nação, á Europa, e ao Mundo inteiro, o exemplo mais autentico da lealdade de suas promessas, da fidelidade de seus juramentos, e do desempenho de sua Real palavra.

Anim terá V. M. novas occasiões de ouvir abençoar o seu go-

verno — Entre vivas do maior enthusiasmo o povo saudava sempre a V. M. Rei constitucional, como para indicar aquelle a quem por excellencia hoje compete este nome glorioso: e nós affiancamos a V. M. que os vivas do povo são sinceros. Nenhum Monarcha, Senhor, ainda gozou tanto da confiança d'alguma nação; nenhum foi mais respeitado do que V. M. nem hum mais adorado. A coroa do imperio lusitano nunca se achou tão firme como agora na cabeça de V. M.; porque V. M. reina sobre os corações dos Portuguezes — Ciosos por extremo de sua liberdade elles não o são menos do poder que depositarão nas mãos de V. M.

Eia pois, Senhor, delibere-se V. M. annuindo aos desejos dos Portuguezes — A sorte d'elles depende do fiel cumprimento, e rigorosa execução d'esseCodigo, que fica confiado á vigilancia, e á guarda de V. M. Mas he necessario conservar illuo tão precioso como sagrado Deposito, que a geração presente deixa em legado á sua posteridade — Não consenta V. M. que mãos sacrilegas nem ainda o toquem; porque n'isso, Senhor, vai a segurança de nós todos.

Por esteCodigo nós conseguiremos ver reinar a paz no interior, e melhorarem-se todos os ramos da publica administração, com a qual se acha tão intimamente ligada a geral prosperidade — O governo de V. M. adquirirá uma nova força e energia; e a Nação, gozando dos bens que tão lisonjeiro futuro apresenta, redobrará seus esforços, para que se consolidem cada vez mais suas novas instituições.